



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

LEI N° 4.963 /2022

Vereador Autor: Alan Mansur Pereira.

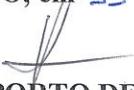
Denomina a rua que se inicia na Avenida Hebe Camargo (Lote 402 - Quadra 32) no bairro Lagomar como Vila Eloá e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ, no uso de suas atribuições legais, delibera e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Vila Eloá, que se inicia na Av. Hebe Camargo (Lote 402 - Quadra 32) no bairro Lagomar.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 11 de novembro de 2022.


WELBERTH PORTO DE REZENDE
PREFEITO

Publicação	<u>DOM</u>
Edição N°	<u>604</u> ANO 111
Data	<u>12/11/2022</u> pag <u>04</u>
 SEFIDOR	